

Lei nr. 530, de 10 de janeiro de 1963

Dispõe sobre instalação de um telefone público no bairro de São Obiquel.

O Prefeito Municipal de Uchosa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a câmara municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar instalar um telefone público no bairro de São Obiquel, desta cidade.

Parágrafo único - A instalação acima autorizada, será procedida no "Lote São Obiquel", localizado no bairro acima mencionado, precedendo autorização escrita do proprietário ou proprietários do citado estabelecimento.

Artigo 2º - Para pagamento das mensalidades à companhia concessionária da exploração do serviço, será oportunamente aberto o respectivo crédito especial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchosa, em 10 de janeiro de 1963.

U. G. de A. D. D. A. D.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

João Vivany
Secretário da Prefeitura